

Impõe-se fazer refletir, nos processos de migração de dados, os desenvolvimentos necessários para garantir o alinhamento com os vários subsistemas do Sistema de Informação da Segurança Social, com quem o Sistema de Informação de Pensões articula, e proceder à implementação do conjunto de outros novos requisitos de negócio identificados em resultado da fase de testes piloto, com dados reais e em comparação com o atual sistema, que têm vindo a decorrer no âmbito do projeto.

A prestação de serviços acima referida será adjudicada pelo montante estimado global de € 210 000,00 (duzentos e dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevenindo-se a celebração de um contrato pelo período de doze meses, com possibilidade de renovação por igual período.

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Importa, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de prestação de serviços que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2016, 2017 e 2018.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., autorizado a assumir e a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software* para migração de dados no âmbito do Sistema de Informação de Pensões, ao abrigo do Acordo Quadro do Instituto de Informática, I. P. — SIP — Lote 1 — Serviços de Desenvolvimento de Software para Migração de dados, no montante máximo global de € 210 000,00 (duzentos e dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2016: € 60 000,00;
2017: € 105 000,00;
2018: € 45 000,00.

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — *Software* informático.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de junho de 2016. — Pelo Ministro das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*, Secretário de Estado do Orçamento. — 25 de maio de 2016. — Pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*, Secretária de Estado da Segurança Social.

209659579

DEFESA NACIONAL

Polícia Judiciária Militar

Louvor n.º 294/2016

Louvo o Major de Cavalaria, NIM 17170192, Vasco Cavaleiro da Cunha Brazão pelo extraordinário desempenho, que vem denotando desde o início das suas funções há mais de 2 anos, como Investigador Chefe de Equipa na Polícia Judiciária Militar.

Pautando a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, revelou sempre capacidades para bem servir nas mais diversas circunstâncias, demonstrando elevada competência profissional, mercê dos seus conhecimentos na área da Investigação Criminal, que tem sabido aplicar de forma exemplar, levando a bom termo os inquéritos, por vezes complexos, que à equipa que chefia foram distribuídos.

Norteando o seu relacionamento social pelos valores da correção e da sensatez, aliado ao espírito de entajuda contribuiu também, por

esta via, na qualidade de Chefe de Equipa, para a existência de um ambiente de trabalho favorável, fator de importância primordial no trabalho de equipa que a investigação criminal potencia, e que lhe granjeou, muito naturalmente, o respeito e consideração de quantos com ele têm colaborado.

Dotado de excepcionais qualidades e virtudes militares, é este oficial superior digno de ser publicamente distinguido com o presente louvor e que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, tendo muito contribuído para a eficiência e prestígio da Polícia Judiciária Militar.

8 de junho de 2016. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

209650408

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 7997/2016

Artigo único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMor Art NIM 04012283 Mário José Ribas Rocha, transite para a situação de reserva nos termos do n.º 3 do Artigo 9.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de maio de 2016.

31 de maio de 2016. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, tenente-general.

209640907

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 7998/2016

Por despacho do Diretor-Geral de 7 de junho de 2016:

Marina Graça Cruz Cabreira Dias, escritã auxiliar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel — autorizada a permuta, por transição, para o Núcleo de Póvoa de Varzim e Vila do Conde, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Porto.

Liliana Patrícia dos Santos Oliveira, técnica de justiça auxiliar no Núcleo de Póvoa de Varzim e Vila do Conde, da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Porto — autorizada a permuta, por transição, para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

Prazo para início de funções: 2 dias.

8 de junho de 2016. — A Diretora de Serviços, *Eva Pinto Jorge*.

209651194

CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7999/2016

Nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, do artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no licenciado Luís de Melo e Brito da Silveira Botelho, Inspetor-Geral das Atividades Culturais, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1 — Em matéria financeira e de contratação pública:

Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços até ao montante de € 500 000, nos termos das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como, ao abrigo do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, de-